



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 12 de abril de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 303

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 095, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços do Setor de Zoonoses na área da saúde;

2 - que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Setor de Zoonoses, com a finalidade de efetuar o tratamento e acompanhamento dos animais custodiados no Canil Municipal;

3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica, a partir de 01 de abril de 2021, o servidor público municipal **LUIS CARLOS PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.774.794-SSP/SP, lotado no emprego público de Serviços Braçais Urbanos e Rurais, Cód. 39-EPE, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços - Serviços Urbanos, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Saúde**.

**Art. 2º** - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de abril de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 042, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo, a Região de São João da Boa Vista progrediu para a Fase Vermelha do Plano São Paulo no período entre os dias 12 e 18 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial - OMS;

**CONSIDERANDO** a plena vigência do plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território municipal;

Autoridade Certificadora



**EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, a retomada das aulas presenciais e demais atividades presenciais em todas as unidades básicas das redes pública municipal, estadual e ensino privado existentes no âmbito do Município no decorrer do ano de 2021.

**§1º** - A partir do dia 14 de abril de 2021, os professores, coordenadores, diretores e funcionários da rede municipal de ensino, deverão atuar de forma presencial, por período integral, nas respectivas unidades, desempenhando suas atividades de modo interno de acordo com suas funções.

**§2º** - O retorno às aulas presenciais se dará no dia 19 de abril de 2021, de forma gradual, respeitando-se os protocolos e orientações dadas pela Gerência Municipal de Saúde através do Setor de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - As aulas e atividades em todas as unidades de educação básica da rede municipal de ensino deverão seguir de forma híbrida, abrangendo o modo presencial e o modo remoto de acordo com o Decreto Municipal nº 041, de 30 de abril de 2020, no que couber, facultado aos demais entes da federação e unidades de ensino privado a utilização do mesmo método.

**Art. 3º** - As unidades básicas de ensino das redes pública municipal, estadual e ensino privado existentes no âmbito do Município, ao adotarem o modo presencial de aulas, deverão seguir a ocupação de lotação máxima permitida pelo plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, para adoção do modo presencial de ensino, as unidades básicas das redes pública municipal, estadual e ensino privado existentes no âmbito do Município deverão seguir as orientações da Gerência Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária sobre adoção das medidas preventivas e de combate ao COVID-19, bem como permitir a fiscalização de seu cumprimento.

**§1º** - Além das disposições mencionadas no *caput* deste artigo, deverão as unidades básicas das redes pública municipal, estadual e ensino privado existentes no âmbito do Município adotar os protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 65.384/2020.

**§2º** - As disposições sobre as orientações e fiscalização mencionadas neste artigo se estendem ao transporte escolar dos alunos que frequentarão as aulas de modo presencial.

**Art. 5º** - Fica a Gerência Municipal de Educação incumbida, quanto às unidades de educação básica da rede municipal de ensino, de observar as determinações existentes no Plano São Paulo sobre a ocupação de lotação máxima permitida, bem como outras medidas que possam advir, para a melhor alocação dos alunos que frequentarão as aulas de forma presencial e definição de normas internas sobre a matéria.

**Parágrafo único** - A observância mencionada neste artigo, quando por parte da rede pública estadual de ensino, bem como pelas unidades de ensino privado, fica a cargo de seus respectivos superiores.

**Art. 6º** - O presente Decreto entra em vigor em 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 043, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A MEDIDAS EXCEPCIONAIS REFERENTES À FASE VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo, a Região de São João da Boa Vista progrediu para a Fase Vermelha do Plano São Paulo no período entre os dias 12 e 18 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial – OMS;

**CONSIDERANDO** a plena vigência do plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 18 de abril de 2021, a medida de toque de recolher no Município de São Sebastião da



Gramma/SP, estabelecida pelo decreto municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores.

**Art. 2º**- Fica mantida a atividade de entrega em domicílio (“delivery”), nos termos do Artigo 6º, Decreto Municipal nº 033, de 05 de março de 2021, alterando-se o horário de permissão, sendo das **05h00m às 23h00m**.

**Art. 3º** - Fica mantido, durante horário que não conflite com o mencionado nos artigos anteriores, os termos do Decreto Municipal nº 010, de 22 de janeiro de 2021, que recepciona, no que couber, todos os dispositivos pertinentes ao Plano São Paulo para a Região de São João da Boa Vista e consequentemente para o Município de São Sebastião da Gramma, que a compõe, disponível em [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp), no período de 12 de abril à 18 de abril de 2021.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor em 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**PLANILHA PRODUÇÃO VISA PARA PUBLICAÇÃO**  
**MÊS DE MARÇO/2021**  
**VIGILANCIA SANITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA CONCEDE:**

|  |   |
|--|---|
| Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ENDEREÇO<br>CEVS: 355080301-865-000023-1-3<br>Protocolo: 79/2021<br>Data: 03/03/2021<br>Razão Social: LIGIA MÁRIS TREVIZAN<br>Nome Fant: LIGIA MÁRIS TREVIZAN<br>Atividade: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE | Requer: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-109-000015-1-1<br>Protocolo: 80/2021<br>Data: 03/03/2021<br>Razão Social: LUIZA FERREIRA DA VEIGA<br>Nome Fant: BOM DIA<br>Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA |
| Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – RAZÃO SOCIAL   | Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br>CEVS: 355080301-477-  |

|  |   |
|--|---|
| CEVS: 355080301-108-000005-1-5<br>Protocolo: 83/2021<br>Data: 05/03/2021<br>Razão Social: TORREFAÇÃO BAOBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA<br>Nome Fant: FAZENDA BAOBÁ<br>Atividade: TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ   | 000007-1-0<br>Protocolo: 86/2021<br>Data: 05/03/2021<br>Razão Social: BERNARDI DROGARIA EIRELI<br>Nome Fant: DROGARIA SÃO SEBASTIÃO<br>Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS   |
| Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br>CEVS: 355080301-477-000013-1-7<br>Protocolo: 87/2021<br>Data: 10/03/2021<br>Razão Social: TREVIZAN & FERNANDES LTDA - EPP<br>Nome Fant: FARMA GOLD<br>Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS               | Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br>CEVS: 355080301-863-000017-1-6<br>Protocolo: 94/2021<br>Data: 10/03/2021<br>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS |
| Requer: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-562-000007-1-0<br>Protocolo: 95/2021<br>Data: 11/03/2021<br>Razão Social: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA<br>Nome Fant: CASA DO BAURU<br>Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR | Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br>CEVS: 355080301-863-000017-1-6<br>Protocolo: 96/2021<br>Data: 12/03/2021<br>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS |
| Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-RESPONSABILIDADE LEGAL- DORA ALICE N. MASCARIN<br>CEVS: 355080301-863-000017-1-6<br>Protocolo: 100/2021<br>Data: 18/03/2021<br>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA  | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-RESPONSABILIDADE LEGAL- RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS<br>CEVS:<br>Protocolo: 101/2021<br>Data: 18/03/2021<br>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA  |



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| GRAMA<br>Nome Fant: CENTRO DE SAÚDE III<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  | GRAMA<br>Nome Fant: CENTRO DE SAÚDE III<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS   | Nome Fant: ESF JOÃO ARCHANJO<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS  | MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: ESF JOÃO ARCHANJO<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS   |
| Requer: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-863-000017-1-6<br>Protocolo: 103/2021<br>Data: 18/03/2021<br>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: CENTRO DE SAÚDE III<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS   | Requer: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-463-000019-1-0<br>Protocolo: 104/2021<br>Data: 19/03/2021<br>Razão Social: KANDÚ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E TEMPEROS LTDA<br>Nome Fant: KANDÚ<br>Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL- DORA ALICE NALDONI MASCARIM<br>CEVS: 355080301-863-000059-0-8<br>Protocolo: 114/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: ESF CENTRAL<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS     | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL- RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS<br>CEVS: 355080301-863-000059-0-8<br>Protocolo: 115/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: ESF CENTRAL<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS |
| Requer: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-462-000006-1-2<br>Protocolo: 105/2021<br>Data: 19/03/2021<br>Razão Social: EXPORTADORA DE CAFES FINOS BAPTISTELLA LTDA<br>Nome Fant: EXPORTADORA DE CAFES FINOS BAPTISTELLA LTDA<br>Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO | Requer: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>CEVS: 355080301-463-000026-1-5<br>Protocolo: 111/2021<br>Data: 24/03/2021<br>Razão Social: MARCIA APARECIDA DE AGUIAR<br>Nome Fant: MEGHLE ALIMENTOS<br>Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS   | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL- DORA ALICE NALDONI MASCARIM<br>CEVS: 355080301-863-000042-1-9<br>Protocolo: 116/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: ESF SAÚDE CERTA<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- CAMILA CHRISTINE CONBE PINHEIRO<br>CEVS: 355080301-863-000042-1-9<br>Protocolo: 117/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br>Nome Fant: ESF SAÚDE CERTA<br>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS       |
| Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL- DORA ALICE N. MASCARIM<br>CEVS: 355080301-863-000061-0-6<br>Protocolo: 112/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA  | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL- RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADES SENHORAS<br>CEVS: 355080301-863-000061-0-6<br>Protocolo: 113/2021<br>Data: 25/03/2021<br>Razão Social: PREFEITURA   | Requer: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL- RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE ANDRADE SENHORAS<br>CEVS: 355080301-863-000042-1-9  | Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- MARCELA CRISTINA CORRÊA<br>CEVS: 355080301-863-  |



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <p>Protocolo: 118/2021<br/>Data: 25/03/2021<br/>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br/>Nome Fant: ESF SAÚDE CERTA<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</p>  | <p>000042-1-9<br/>Protocolo: 119/2021<br/>Data: 25/03/2021<br/>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br/>Nome Fant: ESF SAÚDE CERTA<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</p>   | <p>CEVS: 355080301-562-000006-1-2<br/>Protocolo: 126/2021<br/>Data: 29/03/2021<br/>Razão Social: ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA<br/>Nome Fant: CANTINA C..QUE SABE<br/>Atividade: CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO</p>   | <p>CEVS:<br/>Protocolo: 127/2021<br/>Data: 30/03/2021<br/>Razão Social: EDSON CARLOS DE GÊNNOVA<br/>Nome Fant: CLÍNICA MÉDICA DE GÊNNOVA<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES</p>   |
| <p>Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- MARCELA CRISTINA CORRÊA E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL- DORA ALICE NALDONI MASCARIM<br/>CEVS: 355080301-863-000060-0-9<br/>Protocolo: 120/2021<br/>Data: 25/03/2021<br/>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br/>Nome Fant: ESF SUL<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</p> | <p>Requer: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS-ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- CAMILA CHRISTINE CONBE PINHEIRO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL- RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE ANDRADE SENHORAS<br/>CEVS: 355080301-863-000060-0-9<br/>Protocolo: 121/2021<br/>Data: 25/03/2021<br/>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br/>Nome Fant: ESF SUL<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</p> | <p>Requer: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br/>CEVS: 355080301-863-000057-1-1<br/>Protocolo: 128/2021<br/>Data: 30/03/2021<br/>Razão Social: ESTELA MIRIAM RODRIGUES DE GÊNNOVA<br/>Nome Fant: CLÍNICA MÉDICA DE GÊNNOVA<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES</p> | <p>Requer: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br/>CEVS: 355080301-864-000003-1-0<br/>Protocolo: 129/2021<br/>Data: 30/03/2021<br/>Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GÊNNOVA LTDA<br/>Nome Fant: LABORATORIO POPULAR<br/>Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS – POSTO DE COLETA</p> |
| <p>Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br/>CEVS: 355080301-863-000017-1-6<br/>Protocolo: 124/2021<br/>Data: 26/03/2021<br/>Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA<br/>Nome Fant: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS<br/>Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS</p>  | <p>Requer: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS<br/>CEVS: 355080301-477-000010-1-5<br/>Protocolo: 125/2021<br/>Data: 26/03/2021<br/>Razão Social: GRAMFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA<br/>Nome Fant: GRAMFARMA<br/>Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS</p>  | <p>Requer: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br/>CEVS: 355080301-464-000026-1-5<br/>Protocolo: 130/2021<br/>Data: 30/03/2021<br/>Razão Social: HG COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA<br/>Nome Fant: NOVA HG<br/>Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</p>                                       |   |
| <p>Requer: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</p>   | <p>Requer: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL</p>  |  |   |

### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º



9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal.

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto Contratação na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para construção da Praça do Café de acordo com o Contrato de Repasse OUG n.º 87309/2018 – Operação 1059790-05, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e a Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA HGB LTDA, R\$ 354.690,17 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais e seiscentos e noventa reais e dezessete centavos). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 09 de abril de 2021.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

#### **HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2021**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal.

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de reforma da EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, conforme Memorial Descritivo, Planilha de levantamento de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e Projetos, mediante as condições estabelecidas neste Edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA HGB LTDA, R\$ 91.750,30 (Noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 09 de abril de 2021.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

#### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto principal é registro de preços para eventual aquisição de 1200 cestas básicas, destinadas ao fundo social de solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos., respectivo aos lotes 01 e 02 (exclusivo ME/EPP) à empresa: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 05 de abril de 2021.

Jose Francisco Martha  
Prefeito Municipal

